



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços Nº 2021.10.18.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, designada através de Portaria nº 04.01.002/2021, de 04 de janeiro de 2021, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00** horas do dia **04 de Novembro de 2021**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação da passagem molhada no Sítio Correntinho na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelo site: www.tce.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barbalha/CE
Tomada de Preços Nº 2021.10.18.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barbalha/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barbalha/CE
Tomada de Preços Nº 2021.10.18.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 A Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.
- 5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:
- 5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.
- 5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	04.122.0052.2.099.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

- 11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barbalha/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Centro, Barbalha/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3532-2459.
- 12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
- 12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
- 12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barbalha/CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE, 18 de Outubro de 2021.

José Ednaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



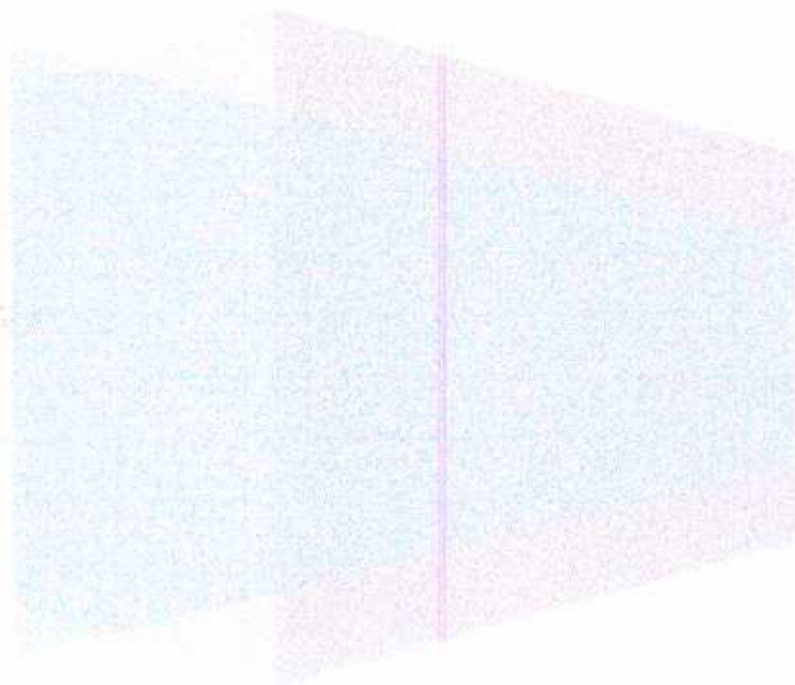
ANEXO I

PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 2021.10.18.1




**RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM
MOLHADA DO SÍTIO
CORRENTINHO
BARBALHA - CE**



2021

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA: 13/10/2021	BDI: 28,62%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	FONTE:	VERSÃO:
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEM-FRA	COM DESONERACÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	COMPOSIÇÕES PROPRIAS	




CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,38	1,10
2	DEMOLIÇÃO DE PISO	237,22	0,23
3	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA	102.420,14	98,67
		VALOR BDI TOTAL:	21.366,90 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	82.434,84
		VALOR TOTAL:	103.801,74

Cento e Três Mil Oitocentos e Um reais e Setenta e Quatro centavos


Leonardo Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA: 20247
 Prefeitura Municipal - Barbalha

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



	OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA:	13/10/2021	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	FORTE:	VERSÃO:	
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA	C27.1 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA			



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.144,38
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	190,73	1.144,38
2	DEMOLIÇÃO DE PISO						237,22
2.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	M3	1,20	197,68	237,22
3	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA						102.420,14
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	15,50	51,89	804,30
3.2	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) (AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP))	SEINFRA	M3	137,50	460,97	63.383,36
3.3	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	25,00	662,16	16.554,75
3.4	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	125,00	28,41	3.576,25
3.5	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	25,00	490,94	12.273,50
	C1406	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES ÚTIL, 5 X	SEINFRA	M2	12,40	83,35	1.033,54
3.7	C4663	BARBACA C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	SEINFRA	UN	22,00	9,27	203,94
3.8	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	24,62	70,07	1.725,12
3.9	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	13,00	212,72	2.765,36
VALOR BDI TOTAL:						21.366,90	
VALOR ORÇAMENTO:						82.434,84	
VALOR TOTAL:						103.801,74	
Cento e Três Mil Oitocentos e Um reais e Setenta e Quatro centavos							


LEONARDO NILTON LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA: 20247
 Prefeitura Municipal - Barbalha



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA: 13/10/2021
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	BOI: 25,92%
	LOCAL:	BARBALHA/CE	FONTE: VERBÃO SEINFRA: 097.1 COM DESONERAC. 50,00% 47,78% COMPOSIÇÕES PREVIAS: 0,00% 0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	REF: 09/2021  Kábrica

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
comp x larg	3*2	6,00000000	6,00
			6,00

2.1. C2992 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL (M3)

			QTD
Demolição Aba Comprometida	2*0,30*2	1,20000000	1,20
			1,20

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
Fundação da passagem	25*0,50*1	12,50000000	12,50
Fundação das abas	3*0,60*1*2	3,00000000	3,00
			15,50

3.2. C0057 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

			QTD
Fundação da passagem	25*0,50*1	12,50000000	12,50
Fundação das abas	3*0,50*1*2	3,00000000	3,00
Superestrutura da passagem	25*0,50*1,60	20,00000000	20,00
Superestrutura das abas	3*0,50*2*2	6,00000000	6,00
Preenchimento com pedra	2*1,60*30	96,00000000	96,00
			137,50

3.3. C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
Reforço da laje	25*5*0,20	25,00000000	25,00
			25,00

3.4. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

			QTD
Laje Superior	25*5	125,00000000	125,00
			125,00

3.5. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
Laje Superior	25*5*0,20	25,00000000	25,00
			25,00



3.6. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

			QTD
Contenção Lateral	(25*2)/5	10,00000000	10,00
Abas	(3*2*2)/5	2,40000000	2,40
			12,40

3.7. C4663 - BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU


 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA: 20247
 Prefeitura Municipal - Barbalha



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA : 13/10/2021
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	BOI : 25,92%
	LOCAL:	BARBALHA/CE	FONTE: SEINFRA VERBAO: 007.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	REF: 052021 0,00% 0,00% 

SIMILAR) E BRITA (UN)

			QTD
	11*2	22,00000000	22,00
			22,00

3.8. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

			QTD
Pavimentação do trecho das Abas	12,31*2	24,62000000	24,62
			24,62



3.9. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

			QTD
	13	13,00000000	13,00
			13,00


 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA: 20247
 Prefeitura Municipal - Barbalha



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA:	13/10/2021	BOI - 36.425	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	FUNTE:	SEINFRA	VERSÃO:	HORA TRABALHADA: 23,00% 47,75% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 500% 5,00%
	LOCAL:	BARBALHA/CE	REF:	06/2021		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA				

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MÃO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MÃO DE OBRA:						31,10

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:						120,37
VALOR:						151,47

2.1. C2992 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL (M3)

MÃO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,76000000	15,55	136,22
TOTAL MÃO DE OBRA:						156,99
VALOR:						156,99

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)

MÃO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
TOTAL MÃO DE OBRA:						41,21
VALOR:						41,21

C0057 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

MÃO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,77	103,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,55	108,85
TOTAL MÃO DE OBRA:						212,70

SERVIÇO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	1,15000000	37,09	42,65
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,30000000	369,10	110,73
TOTAL SERVIÇO:						153,38
VALOR:						366,08



Leonardo da Lema
 ENGENHEIRO CIVIL

3.3. C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (GHP)	SEINFRA	H	0,49980000	22,31	11,15
TOTAL EQUIPAMENTO:						11,15

MÃO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA: 13/10/2021	BOI: 25,92%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	FONTE:	VERSÃO:
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESENERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA		



12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	15,55	248,80
TOTAL MAO DE OBRA:						290,34

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,54620000	43,62
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	44,59
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	109,76
11800	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	26,42
TOTAL MATERIAL:					224,39
VALOR:					525,88

3.5. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	0,67
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	0,42
TOTAL MAO DE OBRA:					1,09

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01000000	0,10
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,03000000	22,18
TOTAL MATERIAL:					22,28
VALOR:					23,38

3.5. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	0,00
10880	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,41
TOTAL EQUIPAMENTO:					26,41

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:					93,30


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	195,44
TOTAL MATERIAL:					195,44

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,88690000	6,55
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	68,17
TOTAL SERVICIO:					74,72
VALOR:					389,88


Engenheiro Civil
 CREA/BA: 00007

3.6. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P.FUNDAÇÕES UTIL. 5' X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	21,80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA: 13/10/2021		
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÃO DE PRÓPRIAS	RFB: 138.92% ANO: 2021 MES: 10 DIA: 13	
	LOCAL:	BARBALHA/CE			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA			

ID498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
TOTAL MAO DE OBRA:						48,80

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,35	2,94
11728	PREGO 18X27 (2. 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,80	2,07
11846	SARRAFO DE 4"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916	TABUA DE 3" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,01	10,01
TOTAL MATERIAL:						17,39
VALOR:						55,19

3.7. C4663 - BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÊSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	15,55	1,24
TOTAL MAO DE OBRA:						1,24

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,00400000	76,19	0,30
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	10,84	5,42
18653	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÊSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	0,09000000	4,33	0,39
TOTAL MATERIAL:						6,11
VALOR:						7,36

3.8. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,08	1,20
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,93	0,84
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,04

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						15,56

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,88	9,13
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
TOTAL MATERIAL:						19,04


SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	441,98	19,01
TOTAL SERVIÇO:						19,01
VALOR:						55,65


 ENGENHEIRO CIVIL

3.9. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 BARBALHA	OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA:	15/10/2021		BDI: 25,82%	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	FONTE:	VERBAO	ORCA	MEB	
	LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA:	027.1 COM DESCONEGAÇÃO	83,88%	17,12%	09/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 82 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	92,91	41,81
TOTAL EQUIPAMENTO:						41,81

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,55	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:						25,94


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	9,51	19,02
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	75,23	75,23
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	273,11	5,24
TOTAL MATERIAL:						99,49

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	337,08	1,69
TOTAL SERVICIO:						1,69
VALOR:						168,93


 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA: 20247
 Prefeitura Municipal - Barbalha



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA:	13/10/2021							
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	FONTES:	VERBA:	<table border="1" style="font-size: small; text-align: center;"> <tr> <td>REP</td> <td>MES</td> <td>REP</td> </tr> <tr> <td>05/0%</td> <td>98/0%</td> <td>05/0%</td> </tr> </table>	REP	MES	REP	05/0%	98/0%	05/0%
	REP	MES	REP								
	05/0%	98/0%	05/0%								
LOCAL:	BARBALHA/CE	GENFRA:	C27.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA										



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,38	100,00 % 1.144,38			100,00 % 1.144,38
2	DEMOLIÇÃO DE PISO	237,22	100,00 % 237,22			100,00 % 237,22
3	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA	102.420,14	30,00 % 30.726,04	50,00 % 51.210,07	20,00 % 20.484,03	100,00 % 102.420,14
		103.801,74	32.107,64	51.210,07	20.484,03	103.801,74
			32.107,64	83.317,71	103.801,74	


ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA: 20247
 Prefeitura Municipal - Barbalha



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA:	13/10/2021
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	FONTE:	VERBÃO
LOCAL:	BARBALHA/CE	SEINFRA:	077.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	BOL:	35,82%
		HORA:	83,85%
		MES:	47,76%
		REF:	050021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Carla Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha

[Handwritten Signature]



➤ PROJETO BÁSICO

- OBRA: RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO.

- LOCAL: BARBALHA/CE.

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infraestrutura Viária no Município de Barbalha. OBRA: RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO, BARBALHA/CE.

- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da

Leonardo Vitor Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20047
Profissão Municipal - Barbalha



obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.

- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptas ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.


Leonardo Pádua Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prof. Dr. Leonardo Pádua Lima - 20247



➤ EXECUTIVO

Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar a - **OBRA: RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO, BARBALHA/CE.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **90 DIAS** a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

Barbalha/CE, 13 de Outubro de 2021.


Leonardo Faria Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 22047



MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA:	13/10/2021
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	ORÇAMENTO:	BDI: 25,92%
LOCAL:	BARBALHA/CE	SEMPRE:	C27.1 COM DESGOMERÇÃO 51,88% 47,75% 06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	COMPOSIÇÕES PADRÃO:	5,00% 0,88%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Deverá ser fornecida e instalada placa metálica nas dimensões (2,00x3,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa. Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra. A mesma deverá ser apoiada em vigotas de madeira, ficando sua base a 1,40 metros de altura em relação ao solo.

2. DEMOLIÇÃO DE PISO

2.1. C2992 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL (M3)

A demolição da alvenaria de pedra será realizada de maneira manual. O material demolido deverá ser armazenado em local apropriado, garantindo a segurança dos trabalhadores e da população, e transportado ao final da obra.

3. RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

As escavações necessárias à construção de fundações, e as que se destinam a obras permanentes, serão executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno, de partes construídas ou de vias. Deverão ser realizadas as escavações até a profundidade determinada em projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

A escavação de valas será feita de acordo com o projeto, obedecendo as medidas das sapatas e baldrames. As aberturas de valas para execução da fundação deverão ter espaço suficiente para colocação do escoramento das formas, de modo a não permitir alteração em suas medidas e deverão se apoiadas antes da colocação do lastro de concreto.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.2. C0057 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)


As pedras a serem utilizadas serão rochas maciças resistente, tipo arenito, granito, diabásio ou basalto, não devendo se fragmentar quando percutidas a martetas. Serão isentas de fissuras ou sinais de decomposição. Deverão ser lavadas para retirada de qualquer impregnação de materiais orgânicos que venha a concorrer para má aderência de argamassa. Será executada com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3.

3.3. C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Entende-se por concreto ciclópico aquele que é constituído por concreto simples preparado à parte, com teor mínimo de 165 kg de cimento/m³ de concreto, com consumo de 0,3 m³ de pedra amarrada. As pedras-de-mão não deverão ter dimensões inferiores a 0,10 m e serão incorporadas progressivamente a massa de concreto.

A porcentagem do agregado miúdo, sobre o volume total de agregado do concreto, será fixado, de acordo com a consistência, entre 30% a 45%. A porcentagem de pedras-de-mão sobre o volume total de agregado do concreto, a incorporar a massa de concreto já preparado, será de 30% no máximo.

Deverá ter-se o cuidado em verificar que as pedras-de-mão fiquem perfeitamente imersas e envolvidas pela massa do concreto, de modo a não permanecerem apertadas entre si contra as formas ou ainda, que a massa do concreto ciclópico se mantenha integralmente plástica, mesmo depois do lançamento das pedras-de-mão.

MEMORIAL DESCRITIVO																		
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA: 13/10/2021															
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	BOI: 25.92%															
	LOCAL:	BARBALHA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEMPRE</td> <td>02711 COM DESONERATÇ</td> <td>03.85%</td> <td>03.70%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>03.00%</td> <td>03.00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.	SEMPRE	02711 COM DESONERATÇ	03.85%	03.70%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	03.00%	03.00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.													
SEMPRE	02711 COM DESONERATÇ	03.85%	03.70%	05/2021														
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	03.00%	03.00%															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA																	

3.4. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

Execução de armadura em tela de aço.

3.5. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, afim de evitar a fuga da nata de cimento. O preparo manual do concreto será permitido somente na execução de elementos sem responsabilidade estrutural.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela fiscalização. A descarga da betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte. O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou a perda de material. O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

- não será admitido o uso de concreto remisturado;
 - a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
 - a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros).
- O concreto deverá ser conveniente vibrado imediatamente após o lançamento.
Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias.

3.6. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Dimensões: as formas deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no PROJETO e terem a resistência necessária para não se deformarem sob a ação do conjunto de peso própria, peso e pressão do concreto fresco, peso das armaduras, das cargas acidentais e esforços provenientes da concretagem e sob a ação das variações de temperatura e umidade;

Estanques: as formas deverão ser suficientemente estanques de madeira a impedir a fuga da nata ou pasta de cimento;

Confecção: as formas serão confeccionadas ou montadas de forma que permitam a retirada dos diversos elementos com facilidade e principalmente, sem choques;

Qualidade: não deverão ser utilizadas folhas de compensado e chapas metálicas irregulares ou empenadas, devendo ainda a madeira ser isenta de 'nós' prejudiciais;

Emendas: as emendas de topo das formas deverão repousar sobre 'costelas' ou chapuzes devidamente apoiados;

Amarração: a amarração das formas deverá garantir o perfeito alinhamento e paralelismo, impedindo o aparecimento de ondulações; a FISCALIZAÇÃO poderá exigir o acompanhamento topográfico em todas as fases de concretagem;

Reutilização: as formas poderão ser reutilizadas quantas vezes forem possível, desde que os danos sofridos nas concretagens não comprometam o acabamento das superfícies concretadas;

Limpeza: no reaproveitamento de formas, as mesmas deverão ser limpas e protegidas com agentes de desforma; não será permitido o uso de óleo queimado ou de outros produtos que venham a prejudicar a uniformidade de coloração ou aparência da pintura ou de outros materiais de acabamento;

3.7. C4663 - BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA (UN)

Serão assentados os tubos de pvc diâmetro de 10cm, para drenagem.

3.8. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

As pedras irregulares fornecidas no local da obra serão em basalto, com diâmetro circunscrito de 7 a 14 centímetros e altura entre 10 e 15 centímetros. As pedras devem possuir forma de poliedros, com a face de rolamento aproximadamente plana, sem saliências ou reentrâncias acentuadas. Não serão aceitas pedras em forma de cunha.

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	DATA:	13/10/2021	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	BARBALHA/CE			HORA:	03,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA			COMPOSIÇÕES:	0,00% 0,00%
				REF:	09/2021

A terra, de cor avermelhada uniforme, oriunda da decomposição de rocha basáltica, madura (sem traços da rocha mãe), isenta de matéria orgânica, galhos, pedregulhos ou qualquer outra matéria estranha à sua natureza geológica, destinada para a preparação da cancha de assentamento das pedras irregulares. A areia também será utilizada para o preenchimento das juntas menores (*rejuntamento*) do assentamento da pavimentação de pedras irregulares. O assentamento das pedras deverá ser feito escolhendo pedras com a face plana para a superfície de rolamento. Na cravação, feita com o auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, com juntas desencontradas para garantir um perfeito travamento.

Não serão admissíveis pedras deitadas ou soltas, sem contato com as adjacentes, nem travamentos feitos com lascas de pedra, sendo que essas somente terão função de preencher os vazios entre as pedras travadas. As pedras com forma alongada devem ser assentadas em sentido transversal ao eixo da via pública.

O revestimento deve ser executado em pista inteira, sendo vedado executá-lo em meia pista. A pavimentação não deverá ser executada quando a base estiver excessivamente molhada, ou logo após chuvas intensas. Após chuvas intensas deverá ser reconstituída a base de areia (colchão).

3.9. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Balizadores em pvc rígido D=3", altura de 1,00m, com enchimento de concreto, revestidos em fita adesiva refletiva.


 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA: 20247
 Prefeitura Municipal - Barbalha





OBRA: RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO

LOCAL: BARBALHA - CE

DATA: 13/10/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI: 25,92%

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	25,92%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

cel
Engenheiro Civil
CREA/BA: 20747
Barbalha - Maranhão - Brasil



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0507690818

Registro: 44142CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Complemento:

Cidade: Barbalha

Bairro: ALTO DA ALEGRIA

UF: CE

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

Nº: 715

CEP: 63180000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Complemento:

Cidade: Barbalha

Data de início: 01/11/2021

Previsão de término: 01/02/2022

Bairro: ALTO DA ALEGRIA

UF: CE

Nº: 715

CEP: 63180000

Coordenadas Geográficas: -7.299434, -39.29208

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

Unidade

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO CORRENTINHO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO - CPF: 185.704.025-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/10/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214935661





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação da passagem molhada no Sítio Correntinho na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Antonio Everardo Garcia Siqueira, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.18.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação da passagem molhada no Sítio Correntinho na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de RS (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	04.122.0052.2.099.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

Antonio Everardo Garcia Siqueira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2021.10.18.1



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2021.10.18.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação da passagem molhada no Sítio Correntinho na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 04 de Novembro de 2021 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de Outubro de 2021.


José Ednaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.18.1



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.10.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação da passagem molhada no Sítio Correntinho na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 04 de Novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de Outubro de 2021,

JOSÉ EDNALDO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8455385F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/10/2021. Edição 2809
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprecc/>

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Presencial 075/2021-PP-SRP. A Pregoeira de Canindé torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de novembro de 2021 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 075/2021-PP-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuros e eventuais serviços de manutenção automotiva junto aos veículos da Secretaria da Assistência Social do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.10.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação da passagem molhada no Sítio Correntinho na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 04 de Novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 18 de Outubro de 2021. José Ednaldo da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Resultado das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 1706.01/2021-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação da escola gabriel diniz, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE, declarando vencedora a empresa: Riofe Serviços e Administrativo EIRELI, CNPJ Nº 30.234.347/0001-60 com valor global de R\$ 922.848,72 (novecentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Cedro - CE, 18 de outubro de 2021. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Ararendá – Aviso de Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços 03/2021-TP. Objeto: contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio-fio de concreto em ruas das localidades de Boa Vista Lagoa de Dentro e na Sede do Município de Ararendá - Ce, MAPP nº 4989. Foi Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral, o Sr. Francisco das Chagas da Silva, em favor da empresa vencedora: F & A Locacoes de Veiculos EIRELI, com sede na rua Antonio Gonçalves Rosa, 346, Bairro Universidade, Nova Russas - CE, inscrita no CNPJ n.º 21.803.486/0001-76, valor total R\$ 499.614,63 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato do Termo de Rescisão Contratual. Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 20180626.001. Contratante: Município de Poranga, CNPJ Nº 07.438.187/0001-59, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio. Contratada: Sertão Construções, Emp. e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 13.999.491/0001-78. Objeto: Rescisão Unilateral do contrato que tem como objeto serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Poranga - Ce, Fundamentação Legal: art. 79, inc. I da Lei Nº 8.666/93. Foro: Poranga. Data da Rescisão: 14/10/2021. Signatário: Antonio Liduino Lima, Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio. **Poranga/CE, 18 de Outubro de 2021. Antonio Liduino Lima - Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Adiantamento de Licitação. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 045/2021, cujo objeto é a aquisição de material didático e pedagógico para desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba - CE, com data prevista para abertura das propostas de preços para o dia 20/10/2021 às 09h00min. Foi adiada motivada por alterações no Edital. A nova data de abertura será dia 05 de Novembro de 2021 às 08h00min Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 18 de Agosto de 2021. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 04 de novembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1510.01/2021 no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> cujo objeto é a aquisição de módulos de nivelamento, para alunos do ensino fundamental I e do ensino fundamental II da rede Municipal de ensino do Município de Mucambo/ce. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, **Mucambo - Ce, 18 de outubro de 2021. Francisco Orácio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Revogação de Licitação. A Secretaria de Governo, Esporte, Juventude Cultura e Turismo, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna pública a revogação do Processo de Licitação Nº 2021.10.07.1-PE, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo, junto à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "c.". **Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 15 de Outubro de 2021. Ricelly Kayne Francalino Pinheiro - Secretária de Governo, Esporte, Juventude Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 01.034/2021-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Carnaubal-CE. A realização está prevista para o dia 18 de Novembro de 2021, às 09h00m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Carnaubal - CE, 18 de Outubro de 2021. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.16.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de urbanização do Açude Junco no município de Granjeiro/CE, nos termos do Convênio nº 014/CIDADEDES/2021, firmado com o Governo do Ceará através da Secretaria das Cidades, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.305.947,47 (um milhão trezentos e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Prazo de Execução: 180 dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2021. Signatários: Luiz Marcio Pereira e Rafael de Sá Cruz. **Granjeiro/CE, 18 de outubro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito – Extrato de Aviso de Homologação/Lotes Desertos. A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE torna público a Homologação do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.08.26.001T, cujo objeto é: seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de material permanente destinados a suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE, ao respectivo vencedor: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA (lote 04 no valor total de R\$ 142.032,99, ao mesmo tempo declara os lotes 01, 02, 03 e 05 como desertos. **Eusébio, 14 de Outubro de 2021. Manoel Ferreira Ramos Filho - Secretário Adjunto da Autarquia Municipal de Trânsito.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2280901/2021 – Data de Abertura: 03/11/2021, às 9h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de roço manual e conservação do



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação, O Município de Lavras da Mangabeira tem público que realizará, através de Bolas de Lichitação e Lances de Bole Bil, o termo eletrônico na modalidade Pregão nº 2021.10.181, no tipo Estrutura, cujo objeto é o Registro de Preços para lances e eventuais aquisição de materiais de expediente, designados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEC de Lavras da Mangabeira/CE, durante 03 de novembro de 2021, a partir das 08h30m, início de acolhimento das propostas; 20 de outubro de 2021, às 08h30m. Nove horas e sessenta minutos após o início das sessões. Refeições de seu valor a ser informado, Lavras da Mangabeira/CE, 19 de outubro de 2021. Maria Jostiana Brito de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 14.068/2021, A Pregoeira de Maracanaú amparada na Lei de Licitação e nos termos do item 11, subitem 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do edital, Convoca as empresas: ANA Comercial EIREL - CNPJ nº 34.701.775/0001-26; e NISS Comércio e Representações LTDA EPP - CNPJ nº 05.896.303/0001-04, através de seus representantes legais, a se fazerem presentes na Comissão de Pregão nº 02 da Prefeitura de Maracanaú/CE, situada à Av. II, nº 150 - Centro Administrativo, Curitiba, Jereissol, a partir do dia 20 de outubro de 2021, no horário de 08:00 às 16:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 14.068/2021, cujo objeto é o Registro de Preços sendo como objeto a aquisição de obras e materiais de interesse da Secretaria de Saúde/Fundação Municipal de Saúde/Administração Central do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 14.068/2021 - Ata de Registro de Preços nº 14.068/2021. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Dr. João Elias de Holanda, e as empresas: BMS-AP Empreendimentos EIREL - CNPJ nº 41.568.888/0001-12; GB Comércio e Distribuição LTDA - CNPJ nº 10.782.386/0001-40; e FOP Comércio LTDA - CNPJ nº 02.215.259/0001-00. Objeto: Registro de Preços sendo como objeto a aquisição de lanches diversos, de interesse da Secretaria de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Elias de Holanda e Administração Central do Município de Maracanaú/CE. Prazo: 12 (doze) meses; Dia do Assinatura: 05 de outubro de 2021; Signatários: Jerson Luis de Carvalho (Pessoa Física) e José Raimundo Dias Portinho (Representantes).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14.067/2021. Objeto: Registro de Preços sendo como objeto a aquisição de equipamentos médicos respirador óptico e resador de uso profissional, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundação Municipal de Saúde - Administração Central e Hospital Municipal Dr. João Elias de Holanda do Município de Maracanaú/CE. A Pregoeira de Maracanaú/CE, no endereço eletrônico www.bid.org.br, iniciará as Cartas Propostas referentes a este Preços, no endereço eletrônico www.bid.org.br, a partir das 08h30m em 03 de novembro de 2021, às 16h00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Lances ocorrerá a partir das 10h00m do dia 05 de novembro de 2021. O edital poderá ser lido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante expediente normal (08:00 às 18:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5189. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro - Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 2021.07.20.1 - SMS. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 09/2021 - SMS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos do Serviço de Saúde - RSS dos Grupos A, B, C e D gerados no Município de Juazeiro, conforme projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo integrante deste processo. Empresas habilitadas: Carlas; G.A. Durães - Comercial Progresso, Empresa Habilitada; G.R. Saravia Transportes Especializadas LTDA - ME e Urbanismo Serviços de Limpeza e Conservação LTDA - ME, que cumpriram com as exigências do Edital. Foi aberto o prazo para manifestação de interesse, a partir das 08h30m das 09h30m das 09h30m das 09h30m, caso não haja manifestação de interesse, a abertura de propostas comerciais será às 25/10/2021, às 08h30m. Juazeiro/CE, 18 de Outubro de 2021. José William Pereira da Silva - Presidente do CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro - Aviso para Apresentação das Anotações do Edital de Chamamento Nº 002/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juazeiro/CE. A Prefeitura Municipal de Juazeiro através da Secretaria de Educação, conforme exigências do Edital de Chamamento Público de Nº 002/2021 em Cláusula 6 - dar andamento das propostas, sem Convocar bases ou Credenciados a se fazerem presentes no local e data abaixo citadas, para apresentação e depositação das anotações das propostas a serem admitidas por esta Administração, para avaliação e seleção dos mesmos. Local de Entrega: Secretaria de Educação, Praça São Luiz, Nº. 30, Centro, Juazeiro/CE. Data: 19 a 20 de outubro de 2021. Hora: De 08h00m às 17h00m e das 14h00m às 17h00m. Informações: Secretaria de Educação, Fone: (85) 90264-0116. Juazeiro, 18 de outubro de 2021. Renata Mesquita

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.10.18.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que está realizando, na sede da Prefeitura, centro lotatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação do asfalto, motivado no Eixo Comunitário na Zona Rural de Maracá de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento das propostas mantido para o dia 04 de Novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3522-2455. Barbalha/CE, 18 de Outubro de 2021. José Ednelson de Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Processamento. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE torna público aos interessados que dará Processamento ao certame com a abertura dos Envelopes da Proposta de Tomada de Preços nº 2021.07.20.1 para contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução das obras contidas em um Centro de Apoio para Fideiúta - Avenida, no Sítio Carreiros II, Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, às 15:30 horas do dia 21 de outubro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE. São Benedito/CE, 18 de outubro de 2021. Ronaldo Lobo Barreirinho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Processamento. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE torna público aos interessados, que está Processando as propostas com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 2021.07.20.1 para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração do plano diretor urbanístico do plano actual de mobilidade urbana do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, anexo I do Edital, às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE, às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2021. Renato Lobo Barreirinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Parnaíba - Contratação de Obras e Urbanização - Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 04.10.01/2021. A Comissão de Licitação, com sede no Avenida João Carneiro de Souza, nº 421 - Centro - Parnaíba - Ceará - tel (86) 3527-1260, torna público para conhecimento dos interessados e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Parnaíba/CE, conforme anexo I, foi resolvida por razões de interesse público decorrentes do fato supracitado devidamente comprovado. Parnaíba, CE, 18 de outubro de 2021. Emílio Sen dos Santos Queiroz - Presidente do CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Extrato do Termo de Rescisão Contratual. Espécie: Termo de Rescisão ao contrato nº 2018/0425.001. Contratante: Município de Parnaíba, CNPJ nº 07.438.187/0001-05, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Humanos, Indústria e Comércio, Planejamento, Serviço Contratações, Emp. e Serviços EIREL, CNPJ nº 33.695.491/0001-78. Objeto: Rescisão Unilateral do contrato que tem como objeto serviços de gerenciamento em obras públicas em diversas localidades do Município de Parnaíba - Ce. Fundamentação Legal: art. 73, Inc. I da Lei 8.666/93. Foro: Parnaíba. Data de Rescisão: 14/10/2021. Signatário: Antônio Luciano Lima, Secretário de Infraestrutura e Recursos Humanos, Indústria e Comércio, Parnaíba/CE, 18 de Outubro de 2021. Antônio Luciano Lima - Secretário de Infraestrutura e Recursos Humanos, Indústria e Comércio.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Extrato do Termo de Rescisão Contratual. Espécie: Termo de Rescisão ao contrato nº 2018/0220.001. Contratante: Município de Parnaíba, CNPJ nº 07.438.187/0001-05, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Humanos, Indústria e Comércio, Planejamento, Serviço Contratações, Emp. e Serviços EIREL, CNPJ nº 33.695.491/0001-78. Objeto: Rescisão Unilateral do contrato que tem como objeto serviços de gerenciamento em obras públicas em diversas ruas da Sede do Município de Parnaíba - Ce. Fundamentação Legal: art. 73, Inc. I da Lei 8.666/93. Foro: Parnaíba. Data de Rescisão: 14/10/2021. Signatário: Antônio Luciano Lima, Secretário de Infraestrutura e Recursos Humanos, Indústria e Comércio, Parnaíba/CE, 18 de Outubro de 2021. Antônio Luciano Lima - Secretário de Infraestrutura e Recursos Humanos, Indústria e Comércio.

Estado do Ceará - Município de Parnaíba - Aviso de Adilamento de Licitação. O Pregão do Município de Parnaíba/CE, tornará aos interessados o Pregão Eletrônico nº 04/2021, cujo objeto é a realização de material didático e pedagógico para desenvolvimento dos alunos da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Parnaíba - CE, conforme previsto para abertura das propostas de preços para o dia 20/10/2021 de 08h30m. Foi aberta manifestação por alteração no Edital. Anexo do Edital com o Edital de Licitação de 2021, as 08h00m Para fazer as alterações deve-se ser lido em seguintes sites eletrônicos: www.bidnet.com.br, www.bid.org.br, www.terapista.ce.gov.br, Parnaíba/CE, 18 de Agosto de 2021. Franciscan Estuarte Sales Viêira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Parnaíba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2021 - SFP. O Pregão do Município de Parnaíba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Roteiro de Preços visando Múrmis e executar, com base nos

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.09.15.001 - A Comissão Permanente de Licitação torna pública aos interessados que a autoridade superior do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de consultoria para elaboração de um relatório de impacto de área de preservação do Município de Caucaia, respectivo Revogar a Licitação, por motivo de interesse público e inviabilidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Solidade - Caucaia/CE ou pelo e-mail: glic@caucaia.ce.gov.br; Caucaia/CE, 18 de outubro de 2021. Wagner Vieira Viôla - Presidente do CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.09.28.01 - A Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Novembro de 2021, às 08h (oito horas), através de envelope eletrônico, www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, criação de orçamento menor preço item, relacionado ao nº 2021.09.28.01, com fins a Registro de Preços visando a aquisição de veículos patrimoniais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Patrimônio e Transportes do Município de Caucaia/CE, conforme anexo básico contido no relatório em anexo do edital, o qual encontra-se na internet na Site da Comissão, situada na Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Solidade, Caucaia/CE. Mais informações, consulte no endereço eletrônico no endereço 08.000 às 12:00h) ou pelo e-mail: glic@caucaia.ce.gov.br; Caucaia/CE, 18 de Outubro de 2021. Adriana Pasos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01.036/2021-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em pedra local em diversas ruas do Município de Carnaubal - CE. A realização está prevista para o dia 18 de Novembro de 2021, às 09h00m. O relatório está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, no endereço eletrônico 071930-000, no horário de 08h00 às 17h00, no endereço eletrônico: www.licitacoes.ca.gov.br; Carnaubal - CE, 18 de Outubro de 2021. Adriana Pasos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na Tomada de Preços nº 01.036/2021-CP referente à execução de pavimentação em pedras locais com acabamento em Zinco Rural do Município de Carnaubal - CE, decidiu e Julgo Classificadas: ARN Engenharia EIREL, assimel - Construção e Serviços EIREL, Decilim e Júpiter Construtora; E.C. Produções LTDA, V4 Construções e Empreendimentos LTDA. As vezes que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos endereços 071930-000, no horário de 08h00 às 17h00, no endereço eletrônico: www.licitacoes.ca.gov.br; Carnaubal - CE, 18 de Outubro de 2021. Adriana Pasos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Carnaubal - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 07/2021-PP-SFP. A Pregoeira de Carnaubal/CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de novembro de 2021 às 09h00m, na sede da Comissão de Preços da Prefeitura Municipal de Carnaubal, localizada no Largo Francisco Xavier, do Mourão, Sit. Incorparado, Carnaubal/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021-PP-SFP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando lances e eventuais serviços de manutenção ampliação junto aos veículos da Secretaria de Assistência Social do Município de Carnaubal/CE, conforme especificações anexas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00m às 17h00m. Claudiana das Freitas Alves - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento do Recurso - Tomada de Preços nº 2021.07.20.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso apresentado pela empresa NC Comércio e Serviços LTDA, ficando mantido o julgamento feito pelo Presidente de Preços da Comissão de Preços nº 2021.07.20.1. Melhores informações, consulte no endereço eletrônico de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Urbanização Jardineiras das Ilhas - Bairro Alto da Alegria, 11 de Outubro de 2021. Barbalha/CE. José Ednelson de Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso de Encerramento - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07.10.001/2021-PMS. Objeto: Registro de Preços para lances e eventuais contratação, de pessoas físicas para prestação de serviços de produção, controle e fiscalização de processos de ensino junto ao Serviço de Apoio à Gestão Administrativa do Município de Sobral/CE. Data de Encerramento: às 29 de outubro de 2021, às 08h00m.

